

Id:030E6A92ADD29A96



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito de Curalinhos-PI, Everardo Lima Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, conforme o Edital nº 01/2023, CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame, CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais, CONSIDERANDO, ainda, o não comparecimento do candidato, GUILHERME PEREIRA DE SOUSA INSCRIÇÃO Nº 33 e a **Desistência dos Candidatos** Antonio das Neves de Holanda Inscrição Nº 74 e Maria Delma de Sousa Santos Inscrição Nº 119, apesar de devidamente convocados,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, até o dia 08 de setembro de 2023, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Curalinhos/PI, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2023 QUE SERÃO CONVOCADOS.

| Nº | NOME                          | CPF         | Inscrição | Classificação |
|----|-------------------------------|-------------|-----------|---------------|
| 31 | LUZIA DA COSTA RIBEIRO SOARES | 078 *****52 | 47        | CLASSIFICADO  |
| 32 | FRANCISCA QUIRINO DA SILVA    | 035*****11  | 37        | CLASSIFICADO  |

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de pessoa física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia de cartão do Banco do Brasil;
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XIV. Demais documentos exigidos no Edital nº 01/2023;
- XV. Assinar contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - O início e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial do Município para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Curalinhos-PI, 05 de setembro de 2023.

  
Everardo Lima Araújo  
Prefeito Municipal

Id:089B807423FA99E8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS  
AV. SÃO RAIMUNDO S/N  
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 60, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso da atribuição que lhe confere o na Lei nº 289 de 14/12/2022 que trata do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas também na Lei nº 277 de 02/08/2022 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei nº 277 de 02/08/2022 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, através do Art. 35, § 2º e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CURRALINHOS, 14 de AGOSTO de 2023

EVERARDO LIMA ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL - CPF 042.613.753-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS  
AV. SÃO RAIMUNDO S/N  
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 60, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

| LOCAL  | 01  | PODER LEGISLATIVO     |              | F.R.  |               |
|--------|-----|-----------------------|--------------|---|---------------|
|        | 01  | 01                    | 01           | CÂMARA MUNICIPAL  | F.R.          |
| Ficha: | 10  | 01.031.0001.2002.0000 | 3.3.90.36.00 | PROCESSO LEGISLATIVO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS           | 500 5.000,00  |
| LOCAL: | 02  | PODER EXECUTIVO       |              |   |               |
|        | 02  | 01                    | 00           | GABINETE DO PREFEITO  | F.R.          |
| Ficha: | 26  | 04.122.0004.2006.0000 | 3.3.90.14.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>DIÁRIAS - CIVIL                              | 500 5.330,00  |
| LOCAL: | 02  | PODER EXECUTIVO       |              |   |               |
|        | 02  | 02                    | 00           | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                | F.R.          |
| Ficha: | 95  | 28.843.0004.2024.0000 | 4.6.90.71.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA         | 500 25.000,00 |
| LOCAL: | 02  | PODER EXECUTIVO       |              |   |               |
|        | 02  | 03                    | 00           | SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO |               |
| Ficha: | 103 | 04.122.0004.2025.0000 | 3.3.90.30.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>MATERIAL DE CONSUMO                          | 500 15.000,00 |
| Ficha: | 104 | 04.122.0004.2025.0000 | 3.3.90.36.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS          | 500 1.000,00  |
| LOCAL: | 02  | PODER EXECUTIVO       |              |   |               |
|        | 02  | 04                    | 00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      | F.R.          |
| Ficha: | 214 | 12.361.0005.2037.0000 | 3.3.90.30.00 | EDUCAÇÃO CIDADÃ<br>MATERIAL DE CONSUMO                                | 552 28.000,00 |
| LOCAL: | 02  | PODER EXECUTIVO       |              |   |               |
|        | 02  | 04                    | 01           | FUNDEB  | F.R.          |
| Ficha: | 290 | 12.361.0017.2050.0000 | 3.3.90.30.00 | ENSINO FUNDAMENTAL<br>MATERIAL DE CONSUMO                             | 540 40.000,00 |
| Ficha: | 820 | 12.365.0022.2060.0000 | 3.3.90.30.00 | ENSINO INFANTIL<br>MATERIAL DE CONSUMO                                | 542 20.000,00 |
| LOCAL: | 02  | PODER EXECUTIVO       |              |   |               |
|        | 02  | 05                    | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  | F.R.          |
| Ficha: | 426 | 10.301.0006.2067.0000 | 3.1.90.13.00 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | 500 5.000,00  |

(Continua na próxima página)